



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 21490.000033/2024-31

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 01

Processo Administrativo: 21490.000033/2024-31

Credenciamento: nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílios alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico com senha individual e chip de segurança para validação das transações e cargas mensais de crédito, visando atender às necessidades da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

Requerente: Le Card

I - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. Qual o prazo para credenciar a rede de estabelecimento?

II – DA RESPOSTA

1. Em conformidade com o item 8 do Termo de Referência (TR) e seus respectivos subitens, esclarecemos que a empresa que optar por ofertar arranjo aberto não necessita demonstrar a comprovação da rede credenciada associada, sendo que possuem rede bandeirada de aceitação ampla em todo o território nacional.

No caso de arranjo fechado, informamos que a rede credenciada deverá atender às quantidades mínimas estipuladas no subitem 8.2 do TR, deve sua apresentação no momento do credenciamento.

III - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

2. Favor informar a detentora do contrato anterior?

IV – DA RESPOSTA

2. Empresa: Pluxee Benefícios Brasil S.A.

V - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

3. Qual a taxa desse contrato?

IV – DA RESPOSTA

3. Taxa de Administração 0,00%.

MARIA MADALENA PEREIRA BANDEIRA
Comissão Permanente de Licitação - **ANATER**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena Pereira Bandeira, Presidente da CPC**, em 03/10/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38188635** e o código CRC **03E3434D**.
